

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial - 2CRIM

Ata da 42ª Sessão Virtual Judicial, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, iniciada em 30.11.2021 e término 07.12.2021 sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, deu início a 42ª Sessão Virtual Judicial da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Helvécio de Brito Neto e o Excelentíssimo Senhor Juiz José Ribamar Mendes Júnior - Juiz Convocado. O Ministério Público fez-se presente dia 30.11.2021- Dr.Ricardo Vicente da Silva e dia 07.12.2021.Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **14:56 horas**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma observação à Ata 41ª da Sessão Virtual Judicial, ocorrida em 23.11.2021 a 30.11.2021, não havendo, declarou-a aprovada. **FEITOS JUDICIAIS JULGADOS:**

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013920-33.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 3)

PACIENTE: DONRAFAEL ALENCAR CARVALHO

ADVOGADO: WALTER BARROSO VITORINO JUNIOR (OAB TO003655)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI

IMPETRADO: JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURU

INTERESSADO: JUIZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

ADIADO O JULGAMENTO, FACE A PROBLEMAS TÉCNICOS. AUTOS SERÃO JULGADOS NA SESSÃO A QUAL INICIA-SE DIA 07/12 E TÉRMINO DIA 14.12.2021.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0012959-92.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 35)

PACIENTE: EDSON FLORENCIO

ADVOGADO: FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO (OAB TO008260)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

ADIADO O JULGAMENTO, FACE A PROBLEMAS TÉCNICOS. AUTOS SERÃO JULGADOS NA SESSÃO A QUAL INICIA-SE DIA 07/12 E TÉRMINO DIA 14.12.2021.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009595-80.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 1)

APELANTE: MATHEUS LINO RODRIGUES (RÉU)

ADVOGADO: GERVAÑO BARROS GOMES (OAB TO005896)

APELANTE: MARCO ANTONIO DA SILVA MEIRELES (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS POR PRÓPRIOS E TEMPESTIVOS, E NEGO-LHES PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0012857-70.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 2)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RECORRIDO: ELIESE NETO DA SILVA ALVES

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 282, §4º, C/C ART. 312, §1º, AMBOS DO CPP, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DO DENUNCIADO ELIESE NETO DA SILVA ALVES, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO MANDADO E AS PROVIDÊNCIAS PARA O SEU IMEDIATO CUMPRIMENTO.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0013236-11.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 4)

AGRAVANTE: RENATO TAVARES DE LIRA

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013766-15.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 5)

PACIENTE: THIAGO MARQUES ARAUJO

ADVOGADO: PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS (OAB TO008030)

ADVOGADO: DIEGO RENNAN TORRES COSTA (OAB TO007929)

IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM PLEITEADA EM DEFINITIVO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003200-84.2015.8.27.2710/TO (PAUTA - REVISOR: 6)

APELANTE: FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE ANDRADE (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELANTE: LUCAS DA SILVA PALMEIRA (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - AUGUSTINÓPOLIS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

REVISOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, DE OFÍCIO, RECONHEÇO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS RECORRENTES, COM BASE NOS TERMOS DO ART. 107, IV, C/C ART. 109, V, C/C ART. 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007605-96.2021.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 7)

APELANTE: JUDSON LIMA NUNES (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

REVISOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA, MANTENDO A PENA FIXADA NA INSTÂNCIA SINGELA, FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO AO ACUSADO JUDSON LIMA NUNES.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010695-20.2018.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 8)

APELANTE: ADELSON CARDOSO DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

REVISOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022687-41.2019.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 9)**APELANTE:** DOUGLAS SANTOS BATISTA (RÉU)**ADVOGADO:** VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR:** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**INTERESSADO:** 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**REVISOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000556-50.2019.8.27.2704/TO (PAUTA - REVISOR: 10)**APELANTE:** MARCOS SUEL LIMA DA SILVA (RÉU)**ADVOGADO:** RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO (OAB TO01803B)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUACEMA**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**REVISOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E

TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013013-58.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 11)

PACIENTE: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

IMPETRADO: JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0014072-81.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 12)

AGRAVANTE: ALYSSON RAYNOR PEREIRA PORTILHO

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO E MANTER A DECISÃO EXARADA PELO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008244-07.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 13)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI

RECORRIDO: JOSE RENATO DOS SANTOS

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

INTERESSADO: VARA DE COMBATE A VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA
- TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO MANEJADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINAR A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO, BEM COMO A EXPEDIÇÃO IMEDIATA DO COMPETENTE MANDADO DE PRISÃO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003410-71.2020.8.27.2707/TO (PAUTA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SAMUEL PEREIRA DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO (OAB TO05139A)

APELANTE: LEONARDO DA COSTA MATOS FILHO (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS

INTERESSADO: JUÍZ DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS - TRIBUNAL
DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUATINS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANEJADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO E, AO MESMO TEMPO, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS AJUIZADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013499-43.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 15)

PACIENTE: DHOMAYCON ALVES MARTINS

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

IMPETRADO: JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001656-81.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 16)

RECORRENTE: EDUARDO BARBOSA DOS REIS

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA

RECORRIDO: DELSON FRAGA TEIXEIRA JUNIOR

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRONÚNCIA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002083-37.2020.8.27.2725/TO (PAUTA - REVISOR: 17)

INCIDENTE: APELAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

APELADO: MARIOZAN RODRIGUES LIMA (RÉU)

ADVOGADO: FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA (OAB TO006686)

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

REVISORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR DECISÃO ORA GUERREADA E DETERMINAR A SUBMISSÃO DO APELADO A NOVO JULGAMENTO PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000169-80.2021.8.27.2731/TO (PAUTA - REVISOR: 18)

INCIDENTE: APELAÇÃO

APELANTE: EDSON JUNIOR PARENTE FELICIO (RÉU)

ADVOGADO: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS (OAB TO004485)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

REVISORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER INTACTA A SENTENÇA SINGULAR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000480-61.2021.8.27.2702/TO (PAUTA - REVISOR: 19)

INCIDENTE: APELAÇÃO**APELANTE:** UADER JUNIOR PEREIRA MENDES (RÉU)**ADVOGADO:** THIAGO LOPES BENFICA (OAB TO002329)**ADVOGADO:** MASSARU CORACINI OKADA (OAB TO006155)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR:** DIEGO NARDO**INTERESSADO:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ALVORADA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ALVORADA**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**REVISORA:** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO E REFORMAR A SENTENÇA NO TOCANTE À DOSIMETRIA DA PENA, EXCLUINDO-SE A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CONSEQUÊNCIAS DO DELITO, E DO REGIME INICIAL PARA CUMPRIMENTO DA PENA, ORA FIXADO NO ABERTO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002135-72.2020.8.27.2712/TO (PAUTA - REVISOR: 20)**INCIDENTE: APELAÇÃO****APELANTE:** LOURYVAN DOS SANTOS FREITAS (RÉU)**ADVOGADO:** JOHN KENNEDY FARIAS AGUIAR (OAB TO009278)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR:** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**INTERESSADO:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITAGUATINS**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**REVISORA:** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO E REFORMAR A

SENTENÇA APENAS PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PEDIDO EXPRESSO NA DENÚNCIA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013885-30.2018.8.27.0000/TO (PAUTA: 21)

APELANTE: ALONSO DE SOUZA GOMES

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE GURUPI

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PARA REFORMAR A SENTENÇA CONDENATÓRIA, RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E FIXAR A PENA DO APELANTE EM 04 ANOS, 03 MESES E 03 DIAS DE DETENÇÃO.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0012458-41.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 22)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

RECORRIDO: CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA SEABRA

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA (OAB TO002529)

RECORRIDO: DIEGO AGUIAR MORAIS

ADVOGADO: RODRIGO MORAIS DE HOLANDA (OAB TO005305)

ADVOGADO: LENILSON CARNEIRO CABRAL (OAB TO009746)

ADVOGADO: ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA
(OAB TO04087B)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORÉM, NEGO-LHE ROVIMENTO.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010940-16.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 23)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RECORRIDO: PAULO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: PAULO DIAS DAS SILVA (OAB PA011324)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PEIXE

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO, PORÉM, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000202-25.2019.8.27.2704/TO (PAUTA: 24)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

APELADO: JULIMAR SILVA CAMPOS (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
(INTERESSADO)

PROCURADOR: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUACEMA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000643-57.2021.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 25)

APELANTE: EDIVALDO ARAUJO DA CONCEIÇÃO (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELANTE: PEDRO GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

INTERESSADO: DYENE NAYANE ALVES DE SOUSA SILVA BARROS (RÉU)

ADVOGADO: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MICHEL JAIME CAVALCANTE

INTERESSADO: 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REVISOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001260-89.2017.8.27.2718/TO (PAUTA - REVISOR: 26)

APELANTE: LUCAS LIMA COSTA (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES FILHO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - ESTADO DO TOCANTINS - FILADÉLFIA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REVISOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO PARA RECONHECER A CONSUMAÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL E JULGAR EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL QUANTO AO CRIME DE RESISTÊNCIA, PREVISTO NO 329 DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 107, INCISO IV, E 110, § 1º, AMBOS DO CP.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003300-69.2021.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 27)

APELANTE: RODRIGO FARIAS COSTA (RÉU)

ADVOGADO: RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO (OAB TO04264A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

INTERESSADO: 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REVISOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A CONDENAÇÃO IMPOSTA AO APELANTE.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002040-66.2020.8.27.2704/TO (PAUTA - REVISOR: 28)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

APELADO: JOSE OTAVIANO ANASTACIO SOBRINHO (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUACEMA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

REVISOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002538-26.2020.8.27.2717/TO (PAUTA - REVISOR: 29)

APELANTE: LUCAS VINICIUS SANTANA GUEDES DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: GERVAÑO BARROS GOMES (OAB TO005896)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - FIGUEIRÓPOLIS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

REVISOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023191-13.2020.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 30)

APELANTE: ADENILDO COSTA LEAL (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

REVISOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004458-68.2017.8.27.2740/TO (PAUTA - REVISOR: 31)

APELANTE: MARCOS ANTONIO ROCHA DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELANTE: SERGIO MURILO RODRIGUES ALVES PINTO (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINÓPOLIS

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015103-26.2018.8.27.2706/TO (PAUTA - REVISOR: 32)

APELANTE: THAIS LORRANNY DE MELO MENDES (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0012749-41.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 33)

PACIENTE: JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

IMPETRADO: JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013424-04.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 36)

RECORRENTE: EDIVALDO SILVA DOIA

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ITAGUATINS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, RESERVANDO A ANÁLISE PROFUNDA DAS TESES DEFENSIVAS AO CONSELHO DE SENTENÇA, QUE DETÉM SOLITÁRI.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013507-20.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 37)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES FILHO

RECORRIDO: GILBERTO REIS MORAIS

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

RECORRIDO: HUGO CÉSAR NASCIMENTO

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E, NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO, PARA RECEBER A DENÚNCIA, DETERMINANDO AO JUÍZO A QUO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002511-87.2018.8.27.2725/TO (PAUTA - REVISOR: 38)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

APELADO: AROLDO CONCEIÇÃO SILVA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ESTELAMARIS POSTAL

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0013971-44.2021.8.27.2700/TO (MESA: 1)

AGRAVANTE: VITOR EMANOELE PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS EXATOS TERMOS.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0008246-74.2021.8.27.2700/TO (MESA: 2)

AGRAVANTE: ROMUALDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO (OAB TO007158)

ADVOGADO: PEDRO DONIZETE BIAZOTTO (OAB TO01228B)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

INTERESSADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS EXATOS TERMOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009601-38.2020.8.27.2706/TO (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

APELANTE: CARLOS HENRIK GOMES DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO (OAB TO06052A)

ADVOGADO: WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ (OAB TO09117B)

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013399-88.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 34)

PACIENTE: CLEVES ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: RAPHAEL LEMOS BRANDÃO (OAB TO007448)

IMPETRADO: JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURU

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DA VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉS - MUNICÍPIO DE GURUPI - GURUPI

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE HABEAS CORPUS, ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DE SEU OBJETO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012911-46.2021.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 39)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

APELADO: ROSICLEIA DOS REIS DINIZ (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

INTERESSADO: 4 VARA CRIMINAL DE PALMAS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APÓS O VOTO DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR NO SENTIDO DE CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME OS DE MAIS TEMOS DA R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA NO SENTIDO DE ACOLHER O PARECER DO ÓRGÃO DE CÚPULA MINISTERIAL, CONHEÇO DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, DANDO-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR A ACUSADA ROSICLEIA DOS REIS DINIZ PELO DELITO DESCRITO NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06, FIXANDO A PENA EM 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS)

DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL, EM REGIME INICIAL FECHADO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME OS DEMAIS TEMOS DA R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010559-08.2021.8.27.2700/TO (MESA: 1)

AGRAVANTE: ROSIVALDO NASCIMENTO SOUSA

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

INTERESSADO: VARA DE COMBATE A VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO PARA CONCEDER AO AGRAVANTE, O BENEFÍCIO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO NÃO TIVER QUE SER MANTIDO PRESO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO , E O VOTO DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL ACOMPANHANDO O RELATOR, A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO PARA CONCEDER AO AGRAVANTE, O BENEFÍCIO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO NÃO TIVER QUE SER MANTIDO PRESO.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às 15:14 horas, do dia 07/12/2021, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. Eu, Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, que a lavrei .

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 09/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4088312** e o código CRC **9958CED8**.